

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	rita de cassia silva moraes fonseca	12/213.084-7
FISCAIS	TITULAR	rozilene correa de carvalho ferreira	12/237.443-7
		fátima cristina da mota arruda	11/177.854-7
		alzira barboza corrêa	12/175.264-1
		virginia de araujo lourenco cardoso	10/224.553-8
		angélica dos santos gonçalves	11/237.400-7
		fernanda dos santos gentil frizzera alberto	11/251.458-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2500313 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de firma especializada em serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos básicos de laboratório, nos processos instrutivos SMS-PRO-2023/29255 e SMS-PRO-2023/29255.04, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 518 DE 17 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAÚJO	12/111.030-3
	PATRICIA GOMES MOURA	12/198.898-9
	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
	VERA LUCIA MONTEIRO DE MIRANDA	12/237.894-1
	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2500313, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa Medsystem Comércio, Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de hemoterapia, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29255 - SMS-PRO-2023/29255.10, para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 519 DE 17 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		NADIME VICENTI MICATI	12/236.831-4
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		MARIA ISaura dos Santos Silva	12/111.408-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2500313 e seus termos adi- tivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, cujo o objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de Hemoterapia, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 24/03/2025 e 23/03/2027, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29255 - SMS-PRO-2023/29255.11.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante nos Decretos nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 520 DE 17 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	PIETRO MANNARINO READI	57/214.543-1
FISCAL	ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL	11/322.079-5
	ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	NÓRLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2500313 /SMS, firmado entre o HOSPITAL MUNI- CIPAL da PIEDADE e empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de He- moterapia, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, nos processos instrutivos nº (s) SMS- PRO-2023/29255 - SMS-PRO-2023/29255.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 521 DE 17 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	FABIANA AKIL	12/251.670-6
Fiscal	HMSF	INGRID GOMES GROTA	10/281.155-2
		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		TELMA LUCIA DE SOUZA FARIA	12/130.837-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Ccon nº 2500313 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção pre- ventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de Hemoterapia, para atender o Hospital Municipal Salgado Filho, processo SMS-PRO-2023/29255 e SMS-PRO-2023/29255.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 21 DE 17 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Distrital de Saúde da AP-2.1, com substituição de Titular e Suplente, conforme expediente recebido do CDS da AP 2.1 de 14/03/2025 e da Direção Geral do Instituto Municipal Philippe Pinel de 13/03/2025 para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- Instituto Municipal Philippe Pinel
Titular: Soraia da Silva Barros em substituição a Solange da Silva Moreira
Suplente: Solange da Silva Moreira, em substituição a Gabriela Maria de Souza Gomes Thomaz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14/03/2025.
Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/03/2025
SMS-PRO-2024/28382 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 14.610 / 14.612, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa licitante **SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MA- TERIAIS MÉDICOS LTDA.-ME**, conforme fls. 14502/14507, contra a sua desclassificação e a habilitação da empresa **MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** para o item 23, no Pregão Eletrônico de nº 90266/2024, cujo objeto visa à aquisição de produtos para curativos, pertencente à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as unidades de saúde da SMS-RIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2023/28382.

SMS-PRO-2024/28382 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 14.613 / 14.616, a qual acolho na íntegra, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa licitante **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, contra a decisão que habilitou a empresa **DANTHI MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** para o item 59, no Pregão Eletrônico de nº 90266/2024, cujo objeto visa à aquisição de produtos para curativos, pertencente à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as unidades de saúde da SMS-RIO, devidamente des- critos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2023/28382.